



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 283/2023-GAB/PMSDA**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DECORRENTE DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ.

**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará.

**Considerando** que compete privativamente ao Prefeito, dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, nos termos do inciso VIII, do art. 52 da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará.

**Considerando** a previsão normativa de vacância do cargo público municipal, contida no inciso VII do art. 33 da Lei Municipal nº. 022, de 25 de junho de 1993, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de São Domingos do Araguaia.

**Considerando** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº. 784.439 – Tese nº. 1150 – com repercussão geral, encontrando-se com trânsito em julgado.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica exonerada a Sra. Dalvina Rodrigues de Lima, brasileira, aposentada, servidora pública municipal – Matrícula nº. 774-5 – Portaria nº. 0127/99-GP, de 03 de dezembro de 1999 - portadora da Carteira de Identidade (RG) nº. 2410930-SSP/PA e regularmente inscrita no CPF/MF nº. 424.064.122-53, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará.

**Parágrafo único.** A exoneração é decorrente da aposentadoria da servidora qualificada no *caput* do presente artigo nos termos normativos do inciso VII do art. 33 da Lei Municipal nº. 022, de 25 de junho de 1993.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº. 0127/99-GP, de 03 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia - PA, 30 de janeiro de 2023.

**ELIZANE SOARES DA SILVA**

**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**REGISTRADA E PUBLICADA EM 30 DE JANEIRO DE 2023**

RUA ACRÍSIO SANTOS – CENTRO – SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ